



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 56

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 56

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETONº 3409/2017

“Dispõe sobre ponto facultativo que especifica e dá outras providências.”

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população desse município o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade;

CONSIDERANDO o baixo índice de recebimento de recursos próprios, inclusive daqueles oriundos de repasses constitucionais da União e do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o aumento nos valores das despesas relacionadas ao custeio da máquina administrativa, especialmente aquelas oriundas de gastos com energia elétrica, com combustíveis, com medicamentos, gêneros alimentícios, entre outros;

CONSIDERANDO as medidas de contingenciamento de gastos já adotadas por esta Administração Municipal e seus ineficazes resultados;

CONSIDERANDO, especialmente, o dever de todo administrador público manter um salutar equilíbrio nas finanças públicas, em virtude das disposições preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atingimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º - A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 06 de outubro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/17

PROCESSO Nº 6916/17

EDITAL Nº 54/17

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos e fórmula nutricional infantil, para atendimento a Mandados Judiciais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 24 de outubro de 2017, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site www.mirandopolis.sp.gov.br.
Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9023.

Mirandópolis, 06 de outubro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-